



# Câmara Municipal de Guarapari

## Legislatura 2021-2024

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 209/ 2021

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/ 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

#### **EMENDA:**

**Art. 1º.** Fica **MODIFICADO** o Quadro de Detalhamento da Despesa, do Projeto de Lei nº 209/2021, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2022, passando a vigorar com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

#### **19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01.00 – Gabinete do Secretário

25.752.0056.1.XXX – Ampliação da Rede Elétrica no Bairro Loteamento Popular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 1.620.0000.0000 ..... 100.000,00

**Art. 2º.** O recurso de que trata o art. 1º decorre de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01.00 – Gabinete do Secretário

25.752.0056.1.050 – Iluminação Pública - ESCELSA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 100.000,00

Vínculo – 1.620.0000.0000

**Art. 3º.** Ficam alterados, no que couber, os demais anexos constantes no referido Projeto de Lei.

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 209/ 2021.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2021

**RODRIGO BORGES**  
**VEREADOR**

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-3414 Ramal 216  
Assessores: (27) 99821-8065 Jennifer/ (27) 99905-0888 Rafael/ (27) 99914-3911 Bruna  
E-mail: [gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br](mailto:gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003900300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.